



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO FINAL DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 73/2024

Impugnante: **ADAX IMPORTS COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTOMOTIVA LTDA.**

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Alteração ao Edital do processo licitatório nº 104/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES NOVOS.

A impugnante aduz em síntese que a exigência prevista no Anexo I – termo de referência, item 7, subitem 7.1.5 a qual solicita prazo de fabricação não superior a 06 (seis) meses vai contra alguns princípios licitatórios. Por fim solicita que seja retificado o item 7, subitem 7.1.5, passando a constar o prazo de fabricação, impresso no produto, igual ou inferior a 12 (doze) meses, de forma a ser considerado o prazo de fabricação e importação, conforme fundamentado.

O procurador jurídico do município, em análise a impugnação apresentada, opinou pelo conhecimento e não provimento da impugnação apresentada, tendo em vista que a exigência constante no edital se encontra em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Acórdão nº 1045/2016 do Tribunal Pleno.

Portanto, após análise da impugnação e aos autos, INDEFIRO a impugnação apresentada, mantendo o edital em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2024.

Anderson Manique Baretto

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5B2-E90D-FC0C-7DF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 24/10/2024 14:12:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/E5B2-E90D-FC0C-7DF3>